

MATRICULA

FICHA

31.994

001

Santos, 24 de Julho



IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, constituída pelos lotes sob nºs.1,2,3, da quadra 41, lotes 12 e 13 da quadra 39 e uma área de forma irregular, situado no Morro da Nova Cintra, no perímetro urbano desta Comarca com a seguinte descrição: "Partindo do ponto de encontro do alinhamento do lado direito com o alinhamento da Avenida Prefeito Dr. Antonio Manoel de Carvalho, segue em linha reta numa extensão de 63,50 metros; daí deflete à direita, segue em linha reta numa extensão de 40,00 metros; daí deflete à esquerda numa extensão de 44,00 metros, onde confronta com Refrigeração Santista ou D. Frida Richter ou sucessores de Francisco Moreira da Silva; daí deflete à direita segue em linha reta numa extensão de 64,00 metros onde confronta com o espólio de Manoel Francisco; daí deflete à direita, segue em linha reta numa extensão de 117,00 metros, onde confronta com o alinhamento da Rua D. Maria dos Reis; daí deflete à direita, segue em linha curva com raio de 5,00 metros numa extensão de 7,85 metros; daí, segue em linha reta numa extensão de 80,00 metros, até encontrar o ponto de partida e encerrando a área de 8.540,00m². PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO DE MELO, CPF.031.236.268-49, casado com MARIA THE REZINHA MENDES DE MELO e DÉCIO LOURENÇO REIMÃO, CPF.789.999.958-87, casado com MARIA CHRISTINA RODRIGUES LOURENÇO REIMÃO, ambos brasileiros, médicos, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade. MATRÍCULAS ANTERIORES: 5.655,5.656, 5.657,5.658 e 5.659. O proprietário DÉCIO LOURENÇO REIMÃO possui no imóvel a parte ideal de 15%. O Oficial Maior, Melila

R.1/31.994. Santos, 25 de janeiro de 1990. Por Escritura de Venda e Compra, de 20 de setembro de 1989, das Notas do 4º Escrivão de Santos, no livro nº443, às fls.301, RICARDO LORENZO SMITH, argentino, comerciante, CPF.434.045.378-15, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com GRACIELA NELIDA COMASTRI SMITH, domiciliado em São Vicente-SP; adquiriu dos proprietários SEBASTIÃO DE MELO, e sua mulher MARIA THEREZINHA MENDES DE MELO, CPF.031.236.268-49, e DÉCIO LOURENÇO REIMÃO e sua mulher MARIA CHRISTINA RODRIGUES LOURENÇO REIMÃO, CPF.789.999.958-87, eles retro qualificados, elas brasileiras, do lar, domiciliadas nesta cidade, pelo preço de NCz\$2.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Melila

R.2/31.994. Santos, 18 de janeiro de 1.996. Por Escritura de Doação com Reserva de Usufruto de 19 de dezembro de 1.995, das Notas do 7º Serviço Notarial de Santos-SP, no livro nº495, fls.378, KARINA IVONE SMITH, CPF.108.334.888-48 e SANDRA ANDREA SMITH, CPF.108.523.238-75, argentinas, solteiras, empresárias, domiciliadas nesta cidade, receberam em doação dos proprietários RICARDO LORENZO SMITH supra qualificado e sua mulher GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, brasileira, do lar, CPF.108.334.858-22, do-

continua no verso

MATRÍCULA

31.994

FICHA

001

VERSO

miciliada nesta cidade, no valor de R\$110.367,53(incluindo o usufruto) a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.3/31.994. Santos, 18 de janeiro de 1.996. Por Escritura objeto do R.2 , RICARDO LORENZO SMITH e sua mulher GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, retro qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula, que por morte de um deles, será, percebido integralmente pelo doador sobrevivente e extinguindo-se, automaticamente, com a morte do último do casal, avaliado em R\$110.367,53(incluindo a nua propriedade) para efeitos fiscais. O Oficial, .

Av.4/31.994. Santos, 18 de janeiro de 1.996. Por Escritura objeto do R.2, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que ficou gravado com as cláusulas de incommunicabilidade e impenhorabilidade, extensivas a seus frutos e rendimentos o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, .

Av.5/31.994. Santos, 05 de março de 1.998. Por Escritura de Renúncia de Usufruto de 20 de fevereiro de 1.998, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento do R.3, em virtude de renúncia dos usufrutuários RICARDO LORENZO SMITH e GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, supra qualificados. O Oficial, .

R.6/31.994. Santos, 19 de março de 1.998. Por Escritura de Permuta de 18 de março de 1.998, das Notas do 7º Serviço Notarial de Santos-SP., no livro nº 511, fls.330, SANDRA ANDREA SMITH, retro qualificada, recebeu em permuta da proprietária KARINA IVONE SMITH, retro qualificada, no valor de R\$35.000,00, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, .

Av.7/31.994. Santos, 24 de maio de 2.000. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de maio de 2.000, do 2º Tabelião de Notas de Indaiatuba-SP., no livro, nº.246, às fls.213/215, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº.18.042.013.000. O Oficial, .

R.8/31.994. Santos, 24 de maio de 2.000. Por Escritura objeto da Av.7, SÉRGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO, empresário, CPF.045.280.628-36, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, do lar,
(continua na ficha 002)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

FICHA

31.994

002

Santos, 24 de maio de 2000

CPF.088.138.658-00, brasileiros, domiciliados em Indaiatuba-SP., adquiriu da proprietária SANDRA ANDRÉA SMITH, já qualificada, pelo preço de R\$.300.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.9/31.994. Santos, 08 de maio de 2.003. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra Quitado, firmado nesta cidade, aos 03 de julho de 2.000, JERONIMO FEDERICO CORTEZ, argentino, solteiro, advogado, Documento Nacional de Identidade nº.23.470.432, domiciliado em Salta 2883, Olivos, Província de Buenos Aires, Argentina, comprometeu-se a adquirir dos proprietários SÉRGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO e sua mulher FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, já qualificados, pelo preço de R\$.150.000,00, já quitados, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

Av.10/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.004. Por Instrumento Particular de Rescisão de Contrato, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.003, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula a fim de ficar constando que, por mútuo consentimento entre as partes, foi rescindido o compromisso de venda e compra objeto do R.9, sendo em consequência autorizado o seu cancelamento. O Oficial,

R.11/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.004. Por Escritura de Venda e Compra, de 30 de dezembro de 2.003, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.582, às fls.139/141, CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ.06.034.642/0001-98, com sede em São Paulo-SP., adquiriu dos proprietários SÉRGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO e sua mulher FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, empresária, já qualificados, pelo preço de R\$.300.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.12/31.994. Santos, 21 de novembro de 2.008. Por Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, de 04 de novembro de 2.008, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.279, às fls.369/382, MANEGE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITAÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, adquiriu da proprietária CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede nesta cidade, já qualificada, pelo preço de R\$.675.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.13/31.994. Santos, 21 de novembro de 2.008. Por Escritura objeto da Av.12, MANEGE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITAÇÃO LTDA., já qualificada, (continuação no verso)

FICHA
002

MATRÍCULA
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

002

alienou em caráter fiduciário o imóvel objeto desta matrícula, em favor de CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, para garantia da dívida de R\$.675.000,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97 com alterações introduzidas pela Lei 11.481/07, pagos da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, nos valores de R\$.14.062,50, corrigidas mensalmente pelo IGPM, representadas por notas promissórias, vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 2.008 (30/11/2008) e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes e as demais condições constantes do título. O Oficial, Muniz

Av.14/31.994. Santos, 29 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 13 de junho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.13, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, Muniz

R.15/31.994. Santos, 23 de novembro de 2.012. Por Escritura de Compra e Venda, de 01 de novembro de 2.012, do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.3989, às fls.123 a 126, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ.13.348.390/0001-37, com sede nesta cidade, adquiriu da proprietária MANEJE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITACÃO LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.255.264,04, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, Muniz

R.16/31.994. Santos, 05 de março de 2.013. Por Petição firmada nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.012, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, incorporou o imóvel objeto desta matrícula, sobre o qual será construído o prédio que receberá o nº.530, da Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho, com a denominação de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LAGOA", para efeitos e fins da Lei nº.4.591, de 16.12.64, regulamentada pelo Decreto nº.55.815, de 08.03.65, com as alterações introduzidas pela Lei nº.4.864, de 29.11.65 e será composto de um conjunto de 02 (dois) Blocos, denominados "PORTO", identificado como "BLOCO A" e "MARES", identificado como "BLOCO B", destinados às unidades autônomas residenciais, os apartamentos. O BLOCO PORTO terá 172 (cento e setenta e dois) apartamentos, assim distribuídos: 04 (quatro) no térreo, 08 (oito) em cada um dos 20 (vinte) pavimentos-tipo, mais 08 (oito) no 21º pavimento, do qual 04 (quatro) apartamentos são do tipo duplex. O BLOCO MARES terá 168 (cento e sessenta e oito) apartamentos, assim distribuídos: 08 (oito) em cada um dos 20 (vinte) pavimentos-tipo, (continua na ficha 003)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

003

Santos, 05 de março de 2013

mais 08 (oito) no 21º pavimento, do qual 04 (quatro) apartamentos são do tipo duplex. O Condomínio contará com uma edificação (edifício-garagem) destinada à garagem do Condomínio, contendo subsolo (reservatórios inferiores e depósitos de gás e lixo) mais 05 (cinco) pavimentos (térreo e quatro pavimentos, sendo o último cobertura). O Condomínio também contará com estacionamento descoberto no térreo, área comum de lazer, cobertura (áticos) e equipamento social.

EDIFÍCIO-GARAGEM, O SUBSOLO, servido por escadas, conterá: o reservatório inferior, com 16 (dezesesseis) caixas d'água, casa de máquinas, depósitos de lixo reciclável e não reciclável e depósito de gás. O **TERREO**, servido por escadas e elevador acessível por portadores de necessidades especiais, conterá: 75 (setenta e cinco) vagas para automóveis, sendo 03 (três) descobertas e 72 (setenta e duas) cobertas, 17 (dezesete) vagas para bicicletas, gerador e rampas de acesso de veículos e pedestres. O **PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PAVIMENTOS**, servidos por escadas e elevador acessível a portadores de necessidades especiais, conterão cada um: 73 (setenta e três) vagas para automóveis, 05 (cinco) vagas para motocicletas e rampa de acesso de veículos. O **QUARTO PAVIMENTO (COBERTURA)**, servido por escadas e elevador acessível por portadores de necessidades especiais, conterá: 78 (setenta e oito) vagas para automóveis, sendo 21 (vinte e uma) descobertas, 07 (sete) vagas para motocicletas e rampa de acesso de veículos.

ÁREA SOCIAL COMUM DO CONDOMÍNIO: A área social comum do Condomínio conterá: área de estacionamento de veículos com 68 (sessenta e oito) vagas descobertas para automóveis, sendo 17 (dezesete) vagas destinadas a idosos, 10 (dez) vagas destinadas a portadores de necessidades especiais e 01 (uma) para carga/descarga, 17 (dezesete) vagas para motocicletas, guarita com W.C. e ante-câmara, 02 (duas) churrasqueiras, piscinas adulto e infantil com solário, lava-pés e chuveiro, áreas verdes, passeios, 02 (dois) acessos para pedestres (Rua Maria dos Reis e Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho), rampas de acesso e circulação de veículos.

BLOCO PORTO, O TERREO, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 04 (quatro) apartamentos, sala de ginástica (fitness), hall de serviço, 02 (dois) W.C.'s de uso comum, sala de estudo, espaço de convivência (lounge), sala de medidores, 02 (dois) vestiários, área de descanso, sala de descanso, área comum de acesso à escada e elevadores (hall). **OS PAVIMENTOS DO 1º ao 20º**, servidos por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterão: 08 (oito) apartamentos

(continuação no verso)

FICHA

003

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

003

e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 21º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 22º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara, conterá: o andar superior dos 04 (quatro) apartamentos duplex, área comum de acesso à escada e elevadores (hall), andar inferior da casa de máquinas dos elevadores, reservatórios superiores com 04 (quatro) caixas d'água e laje impermeabilizada. A COBERTURA, servida por escada, conterá: o andar superior da casa de máquinas dos elevadores, a parte superior dos reservatórios superiores e laje impermeabilizada. BLOCO MARES, O TERREO, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: espaço de convivência (lounge), home theater, salão de jogos, salão de festas com cozinha, 04 (quatro) banheiros, sendo 02 (dois) adaptados, varandas de jogos, um salão de festas com cozinha, um salão de festas com espaço gourmet, brinquedoteca, sala de medidores, espaço das artes, halls, acesso de serviço e circulação. OS PAVIMENTOS DO 1º ao 20º, servidos por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 21º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 22º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara, conterá: o andar superior dos 04 (quatro) apartamentos duplex, área comum de acesso à escada e elevadores (hall), andar inferior da casa de máquinas dos elevadores, reservatórios superiores com 06 (seis) caixas d'água e laje impermeabilizada. A COBERTURA, servida por escada, conterá: o andar superior da casa de máquinas dos elevadores, a parte superior dos reservatórios superiores e laje impermeabilizada. DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DAS UNIDADES AUTONOMAS: BLOCO PORTO: térreo: apartamentos nºs.01, 02, 03 e 04. 1º pavimento - Apartamentos nº.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. 2º pavimento - Apartamentos nº.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. 3º pavimento - Apartamentos nº.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. 4º pavimento - Apartamentos nº.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48. 5º pavimento - Apartamentos nº.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. 6º pavimento - Apartamentos nº.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. 7º pavimento - Apartamentos nº.71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78. 8º pavimento - Apartamentos nº.81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88. 9º pavimento - Apartamentos nº.91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98.

(continua na ficha 004)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
004

05 de março de 2013
Santos, de

10º pavimento - Apartamentos nº.101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. 11º pavimento - Apartamentos nº.111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118. 12º pavimento - Apartamentos nº.121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128. 13º pavimento - Apartamentos nº.131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138. 14º pavimento - Apartamentos nº.141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148. 15º pavimento - Apartamentos nº.151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158. 16º pavimento - Apartamentos nº.161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168. 17º pavimento - Apartamentos nº.171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178. 18º pavimento - Apartamentos nº.181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188. 19º pavimento - Apartamentos nº.191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198. 20º pavimento - Apartamentos nº.201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 e 21º pavimento - Apartamentos nº.211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218. BLOCO MARES: 1º pavimento - Apartamentos nº.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. 2º pavimento - Apartamentos nº.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. 3º pavimento - Apartamentos nº.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. 4º pavimento - Apartamentos nº.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48. 5º pavimento - Apartamentos nº.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. 6º pavimento - Apartamentos nº.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. 7º pavimento - Apartamentos nº.71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78. 8º pavimento - Apartamentos nº.81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88. 9º pavimento - Apartamentos nº.91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98. 10º pavimento - Apartamentos nº.101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. 11º pavimento - Apartamentos nº.111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118. 12º pavimento - Apartamentos nº.121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128. 13º pavimento - Apartamentos nº.131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138. 14º pavimento - Apartamentos nº.141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148. 15º pavimento - Apartamentos nº.151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158. 16º pavimento - Apartamentos nº.161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168. 17º pavimento - Apartamentos nº.171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178. 18º pavimento - Apartamentos nº.181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188. 19º pavimento - Apartamentos nº.191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198. 20º pavimento - Apartamentos nº.201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 e 21º pavimento - Apartamentos nº.211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218. TERREO DO EDIFÍCIO-GARAGEM: vagas nºs.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59. ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: BLOCO PORTO: OS APARTAMENTOS DE NOS.01 e 04, localizados no térreo, terão cada um, a área privativa real de 77,81 m². (sendo

(continuação no verso)

FICHA
004

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

004

51,36 m². de área coberta edificada e 26,45 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 45,81 m²., perfazendo a área total real de 135,14 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3294% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE N^{OS}.02 e 03, localizados no térreo, terão cada um, a área privativa real de 102,58 m². (sendo 52,39 m². de área coberta edificada e 50,19 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 54,215 m²., perfazendo a área total real de 168,315 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3898% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N^{OS}.1, 4, 5 e 8, localizados do 1^o ao 20^o pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 51,18 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,09 m²., perfazendo a área total real de 99,79 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2667% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N^{OS}.2, 3, 6 e 7, localizados do 1^o ao 21^o pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 52,39 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,88 m²., perfazendo a área total real de 101,79 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2723% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DUPLEX DE N^{OS}.211, 214, 215 e 218, localizados no 21^o pavimento, terão cada um, a área privativa real de 102,90 m². (sendo 65,86 m². de área coberta edificada e 37,04 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m²., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 62,46 m²., perfazendo a área total real de

(continua na ficha 005)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
005

Santos, 05 de março de 2013

188,40 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4490% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **BLOCO MARES, OS APARTAMENTOS DE FINAIS NOS.1, 4, 5 e 8, localizados do 1º ao 10º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 61,11 m², área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m², relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 43,56 m², perfazendo a área total real de 116,19 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3133% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS NOS.1, 4, 5 e 8, localizados do 11º ao 20º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 61,11 m², área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m², relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 47,32 m², perfazendo a área total real de 131,47 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3402% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS NOS.2, 3, 6 e 7, localizados do 1º ao 21º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 52,54 m², área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m², relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,98 m², perfazendo a área total real de 102,04 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2730% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DUPLEX DE NOS.211, 214, 215 e 218, localizados no 21º pavimento, terão cada um, a área privativa real de 122,87 m² (sendo 76,19 m² de área coberta edificada e 46,68 m² de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m², relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 72,33 m², perfazendo a área total real de 218,24 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5201% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **AS VAGAS AUTONOMAS DE GARAGEM de nos.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, consideradas unidades autônomas, todas localizadas no térreo do edifício-garagem,****

(continuação no verso)

FICHA
005

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

005

terão cada uma, a área privativa real de 11,52 m²., área comum de divisão proporcional de 3,75 m²., perfazendo a área total real de 15,27 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0270% do terreno e demais coisas de propriedade comum. A requerente juntou toda a documentação enumerada pelo artigo nº.32, da Lei nº.4.591/64 de 16.12.64, incluindo Certidão Positiva com Efeito Negativa nº.6478/2013, expedida em 05 de março de 2.013, pela Prefeitura Municipal de Santos, constando parcelamento referente IPTU do ano de 2010, com valor devido de R\$.7.715,22 e do ano 2011, com valor devido de R\$.5.018,28, ambos efetuados em 24 parcelas, sendo que do ano de 2.010, constam 11 parcelas em aberto e do ano de 2.011, constam 19 parcelas em aberto. O Oficial,

Av.17/31.994. Santos, 27 de junho de 2.013. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 17 de junho de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, requereu a presente averbação nesta matrícula, para retificar as áreas e frações ideais da incorporação objeto do R.16, passando as mesmas a ter a seguinte descrição: **ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTONOMAS: BLOCO PORTO:** OS APARTAMENTOS DE NÚS.01 e 04, localizados no térreo, terão cada um, a área privativa real de 77,81 m². (sendo 51,36 m². de área coberta edificada e 26,45 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 45,85 m²., perfazendo a área total real de 135,18 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3295% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE NÚS.02 e 03, localizados no térreo, terão cada um, a área privativa real de 102,58 m². (sendo 52,39 m². de área coberta edificada e 50,19 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 54,295 m²., perfazendo a área total real de 168,395 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3900% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS NÚS.1, 4, 5 e 8, localizados do 1º ao 20º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 51,18 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas

(continua na ficha 006)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

006

Santos, 27 de junho de 2013

circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,13 m²., perfazendo a área total real de 99,83 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,26675% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS NOS.2, 3, 6 e 7, localizados do 1º ao 21º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 52,39 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,92 m²., perfazendo a área total real de 101,83 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2724% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DUPLEX DE NOS.211, 214, 215 e 218, localizados no 21º pavimento, terão cada um, a área privativa real de 102,90 m². (sendo 65,86 m². de área coberta edificada e 37,04 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m²., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 62,54 m²., perfazendo a área total real de 188,48 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4493% no terreno e demais coisas de propriedade comum. BLOCO MARES, OS APARTAMENTOS DE FINAIS NOS.1, 4, 5 e 8, localizados do 1º ao 10º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 61,11 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 43,63 m²., perfazendo a área total real de 116,26 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,31335% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS NOS.1, 4, 5 e 8, localizados do 11º ao 20º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 61,11 m²., área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m²., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 47,37 m²., perfazendo a área total real de 131,52 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,34025% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS NOS.2, 3, 6 e 7, localizados do 1º ao 21º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 52,54 m²., área comum real de divisão não

(continuação no verso)

FICHA

006

MATRÍCULA

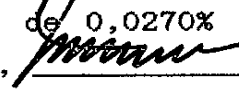
31.994

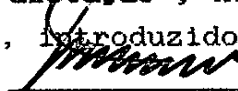
MATRÍCULA

31.994

FICHA

006

proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 38,01 m²., perfazendo a área total real de 102,07 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2731% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DUPLEX DE N^{OS}.211, 214, 215 e 218, localizados no 21^o pavimento, terão cada um, a área privativa real de 122,87 m². (sendo 76,19 m². de área coberta edificada e 46,68 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m²., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 72,41 m²., perfazendo a área total real de 218,32 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5202% no terreno e demais coisas de propriedade comum. AS VAGAS AUTÔNOMAS DE GARAGEM de n^{OS}.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, consideradas unidades autônomas, todas localizadas no térreo do edifício-garagem, terão cada uma, a área privativa real de 11,52 m²., área comum de divisão proporcional de 3,76 m²., perfazendo a área total real de 15,28 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0270% do terreno e demais coisas de propriedade comum. O Oficial, 

Av.18/31.994. Santos, 22 de agosto de 2.013. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 15 de maio de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de incorporadora do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LAGOA, requereu a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que o empreendimento objeto do R.16 e Av.17, fica submetido ao "regime de afetação", na forma que dispõe os artigos 31A a 31F da Lei n^o.4.591/64, introduzidos pela Lei n^o.10.931, de 02 de agosto de 2.004. O Oficial, 

Av.19/31.994. Santos, 11 de fevereiro de 2.014. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 05 de fevereiro de 2.014, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, requereu a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a concretização da incorporação do empreendimento objeto do R.16, Av.17 e Av.18, tendo em vista a existência de instrumento particular de compromisso de venda e compra de fração ideal correspondente a futura unidade autônoma e apresentação do contrato de prestação de serviços de construção dentro

(continua na ficha 007)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

007

Santos, 11 de fevereiro de 2014

do prazo de carência de 180 dias, previsto na alínea N do artigo 32 da Lei Federal nº.4.591 de 16 de dezembro de 1.964, tendo sido comprovada com documentos anexos, ficando reiterado o não interesse em denunciar o empreendimento em questão, sendo certo das responsabilidades legais desse empreendimento, nos termos da letra "a" do artigo 31 da Lei nº.4.591/64. O Oficial,

R.20/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,3900% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.03 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA

007

MATRÍCULA

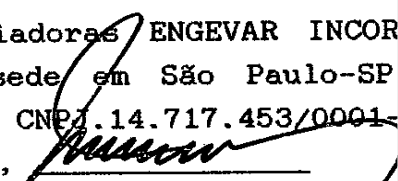
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

007

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.21/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.18 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 008)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

008

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, *[assinatura]*

R.22/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº 70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 24 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA
008

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

008

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.23/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.91 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 009)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



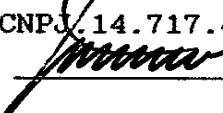
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
009

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.24/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.133 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA
009

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

009

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.25/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.134 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 010)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
010

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, *[assinatura]*

R.26/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.141 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
010

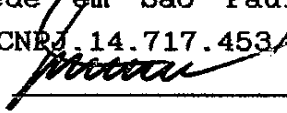
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

010

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.27/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto de R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.146 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições
(continua na ficha 011)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

011

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Mmm

R.28/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.147 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA
011

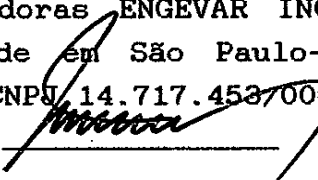
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

011

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.29/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.151 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 012)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

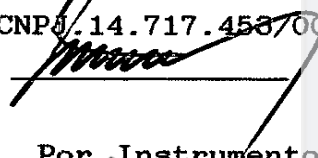
MATRÍCULA

31.994

FICHA

012

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.30/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.153 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA

012

MATRÍCULA

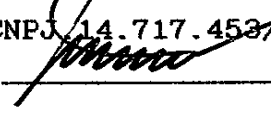
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

012

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.31/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1986 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.157 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 013)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
013

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, *[assinatura]*

R.32/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.158 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
013

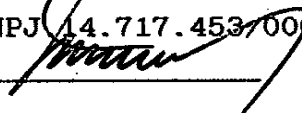
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

013

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.33/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, sem força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1986 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.161 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 014)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

014

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, João Alves Franco

R.34/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SEPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.163 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
014

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Marcos

R.35/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.164 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 015)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

015

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, João Alves Franco

R.36/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.166 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
015

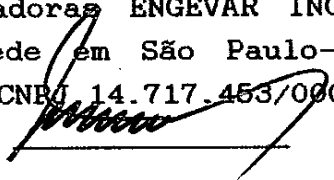
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

015

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.37/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.167 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições
(continua na ficha 016)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

016

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.38/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.168 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
016

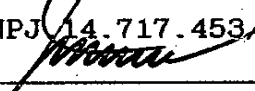
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

016

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.39/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.171 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições
(continua na ficha 017)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

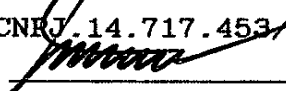
MATRÍCULA

31.994

FICHA

017

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.40/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.172 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA

017

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

017

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.41/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.173 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 018)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

018

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Marcelo

R.42/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.174 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA

018

MATRÍCULA

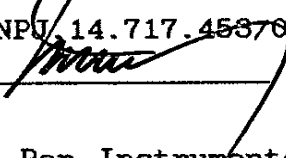
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

018

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.43/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.176 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 019)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

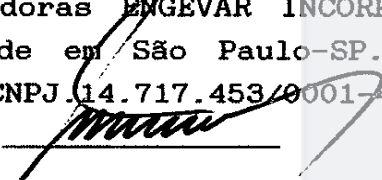
MATRÍCULA

31.994

FICHA

019

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.44/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº 70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 177 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
019

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

019

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Mauricio

R.45/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.178 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continua na ficha 020)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

020

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.46/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº 70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 181 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso).

FICHA

020

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

020

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Maria

R.47/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.182 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continua na ficha 021)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

021

Santos, 29 de abril

de

2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.48/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.183 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA

021

MATRÍCULA

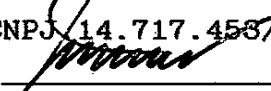
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

021

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.458/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.49/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.184 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 022)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

022

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.04.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.50/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.186 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA

022

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

022

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.51/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.187 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 023)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

023

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, *[assinatura]*

R.52/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.188 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA
023

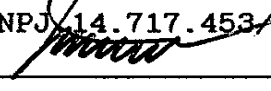
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

023

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.53/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.101 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 024)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

024

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.54/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.192 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CER, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
024

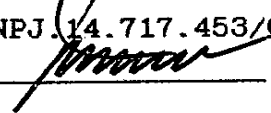
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

024

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.55/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.386 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.193 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 025)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

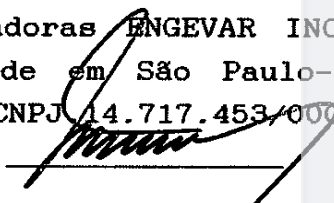
31.994

FICHA

025

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.56/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.194 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
025

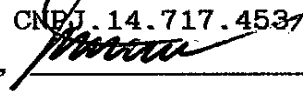
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

025

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.57/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.196 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 026)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

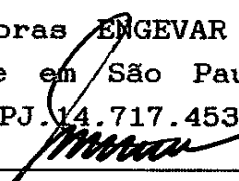
MATRÍCULA

31.994

FICHA

026

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.58/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.197 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA

026

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

026

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.59/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SRE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.198 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 027)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

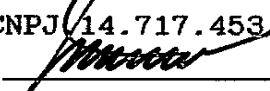
MATRÍCULA

31.994

FICHA

027

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.60/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.201 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
027

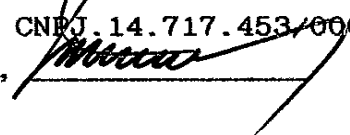
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

027

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.61/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.202 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 028)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

028

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, *João Alves Franco*

R.62/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.203 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
028

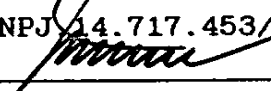
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

028

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.63/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.206 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 029)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



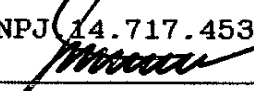
MATRÍCULA

31.994

FICHA

029

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.64/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.207 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continuação no verso)

FICHA
029

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

029

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.65/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,4493% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.211 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação

(continua na ficha 030)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
030

Santos, 29 de abril de 2014

do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.66/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.212 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação (continuação no verso)

FICHA

030

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

030

do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.67/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.213 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1698% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação

(continua na ficha 031)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

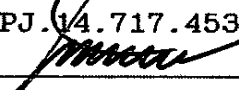
31.994

FICHA

031

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.68/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,4493% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.214 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
031

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

031

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Mariane

R.69/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.216 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 032)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

032

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.70/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORACÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.217 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

032

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

032

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.71/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,4493% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.218 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 033)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
033

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, *[assinatura]*

R.72/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORACÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.15 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
033

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

033

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.73/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.18 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 034)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

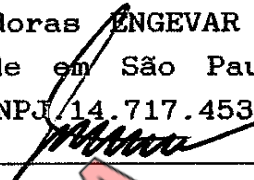
MATRÍCULA

31.994

FICHA

034

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.74/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.24 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

034

MATRÍCULA

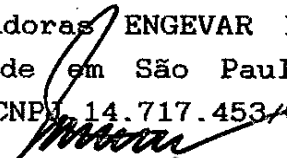
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

034

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.75/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.25 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 035)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

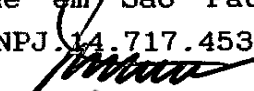
MATRÍCULA

31.994

FICHA

035

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.76/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.38 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
035

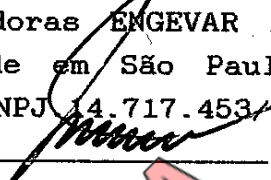
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

035

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.77/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.52 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 036)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

036

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.78/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.58 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

036

MATRÍCULA

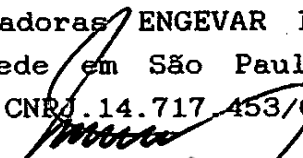
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

036

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.79/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.65 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 037)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

037

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, *[assinatura]*

R.80/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.66 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

037

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

037

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.81/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.68 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 038)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

038

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.458/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, *[assinatura]*

R.82/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.77 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
038

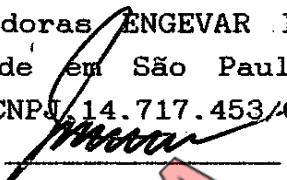
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

038

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.83/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº 70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 78 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 039)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

039

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.84/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.87 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

039

MATRÍCULA

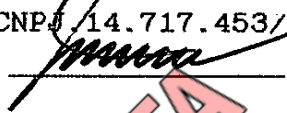
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

039

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.85/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/68 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA, na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.88 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 040)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

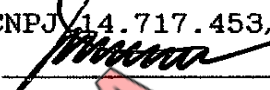
MATRÍCULA

31.994

FICHA

040

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.86/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.95 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,87 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

040

MATRÍCULA

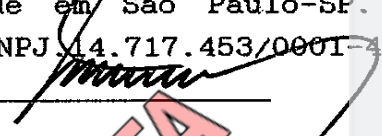
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

040

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.87/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº 70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA, na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 98 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 041)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

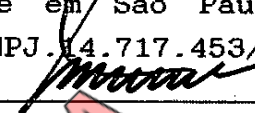
MATRÍCULA

31.994

FICHA

041

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.88/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SEPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.101 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
041

MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

041

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.04.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Marcos

R.89/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA, na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.106 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 042)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
31.994

FICHA
042

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, *[assinatura]*

R.90/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SEPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.107 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA
042

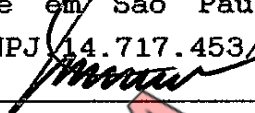
MATRÍCULA
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

042

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.91/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avencas, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.115 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 043)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

043

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Marcos

R.92/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.116 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

043

MATRÍCULA

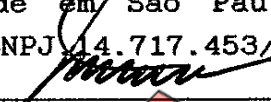
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

043

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.93/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA, na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.117 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia de pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 044)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

044

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.94/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.118 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

FICHA — 044

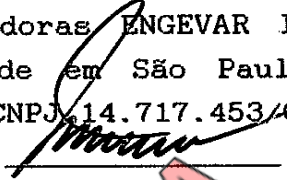
MATRÍCULA —
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

044

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.95/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº 70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA, na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.125 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 045)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

045

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, João Alves Franco

R.96/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SEPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.126 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de (continuação no verso)

FICHA

045

MATRÍCULA

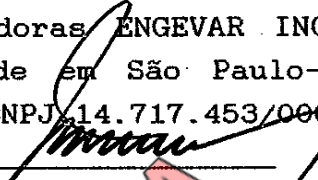
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

045

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.97/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA, na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.127 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continua na ficha 046)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

046

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.98/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SEPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.128 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

046

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

046

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Mona

R.99/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.135 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 047)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

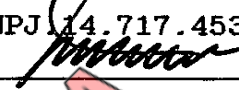
31.994

FICHA

047

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.100/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.136 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de
(continuação no verso)

FICHA

047

MATRÍCULA

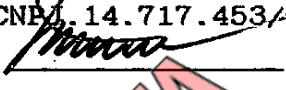
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

047

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.101/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.137 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 048)